

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **CAIO GRACO SILVA SANTOS**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **14 de agosto de 2015 e encerrando em 13 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cláudio Martins de Oliveira – Prefeito

CAIO GRACO SILVA DOS SANTOS CPF: 886.438.242-91

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **IVETE BUENO NEVES**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

IVETE BUENO NEVES CPF: 035.382.139-09

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **PRISCILA KAREN BELCHIOR**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **28 de agosto de 2015 e encerrando em 27 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

PRISCILA KAREN BELCHIOR CPF: 007354.002-64

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.82/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé N.º4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de Equipamentos e materiais para instalação de linhas fixas de telefones, Solicitado pela Secretaria municipal de Educação.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo N.º 1505/2015

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 03/09/2015 AS 09:00 HORAS

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé N.º4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
20 de Agosto de 2015.

Evandro Bucioili
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ELVIS MAYCON FERNANDES**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **14 de agosto de 2015 e encerrando em 13 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

ELVIS MAYCON FERNANDES CPF: 687.402.122-20

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **GLADYS CASTEDO QUISPE**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3.º da Lei Municipal n.º 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal n.º 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **05 de agosto de 2015 e encerrando em 04 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas às partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

GLADYS CASTEDO QUISPE CPF: 124.243.718-57

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

ELVIS MAYCON FERNANDES CPF: 687.402.122-20

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

GLADYS CASTEDO QUISPE CPF: 124.243.718-57

TESTEMUNHAS:
1: _____
2: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ABIMAE PEDRO DA SILVA**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **AMANDA DE AQUINO NUNES**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ANDREIA LUZIA TOMASI**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

Pelo presente instrumento, particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 100, cidade de Castanheiras neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cláudio Martins de Oliveira, brasileiro, separado, empresário, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1665138 SSP/ES, e CPF: n.º 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras – RO, na Rua Jatobá s/n, Castanheiras – RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. (o). **ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO**, ajustam e acordam entre si a presente **Prorrogação de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado**.

DO PRAZO

DO PRAZO

DO PRAZO

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **05 de agosto de 2015 e encerrando em 04 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **28 de agosto de 2015 e encerrando em 27 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o prazo do Contrato de Trabalho Regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 814/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 843/2015, prorrogando-se o prazo por um período de 06 meses, contados a partir de **15 de agosto de 2015 e encerrando em 14 de fevereiro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, que não contrariam com as do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como o de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2015.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2015.

Castanheiras/RO, 15 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Claudio Martins de Oliveira – Prefeito

ABIMAE PEDRO DA SILVA CPF: 590.266.772-00

AMANDA DE AQUINO NUNES CPF: 929.267.702-00

ANDREIALUZIA TOMASI CPF: 984.712.012-91

ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO CPF: 619.461.762-49

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

1: _____
2: _____

1: _____
2: _____

1: _____
2: _____

1: _____
2: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2015 PROCESSO Nº 848/SEMCA/2015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015 PROCESSO Nº 170/FMS/2015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2015 PROCESSO Nº 751/SEMDUR/2015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2015 PROCESSO Nº 750/SEMDUR/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/SEMCA/2015**, tipo **menor preço por item**, referente à aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização), valor estimado **R\$ 32.428,27 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – SEMCA, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será no dia **03 de setembro de 2015 às 08h30min. (oito horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitações/CPL da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 848/SEMCA/2015.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. Recursos	Ficha
14.421.0016.2061	33.90.30-07.21.22	PRO-PRIO	121

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015**, **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em construção civil para realizar serviços de reforma e ampliação do prédio da divisão de malária no Município de Alvorada do Oeste/RO, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.

Valor Estimado: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
33.90.39-16	VIG. EPID.	514	10.305.0009.2041

A abertura será realizada no dia **08 de setembro de 2015, às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2015**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos (sextavados) em ruas e avenidas no município de Alvorada do Oeste/RO convenio nº 323/DPCN/2014, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.

Valor Estimado: 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
CONVÊNIO Nº 589	323/	44.90.51	14.451.0017.1016

DPCN/2014

A abertura será realizada no dia **09 de setembro de 2015, às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 059 de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2015**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em blocos (sextavados) em ruas e avenidas no município de Alvorada do Oeste/RO convenio nº 326/DPCN/2014, e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.

Valor Estimado: 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
CONVÊNIO Nº 589	326/	44.90.51	14.451.0017.1016

DPCN/2014

A abertura será realizada no dia **09 de setembro de 2015, às 10h30 (dez horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada D'Oeste – RO 20 de agosto de 2015.

Alvorada do Oeste, 20 de agosto de 2015.

Alvorada do Oeste, 20 de agosto de 2015.

Alvorada do Oeste, 20 de agosto de 2015.

Valdir Silvério
Pregoeiro

VALDIR SILVÉRIO
Presidente/CPL

VALDIR SILVÉRIO
Presidente/CPL

VALDIR SILVÉRIO
Presidente/CPL

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.80/2015**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Aquisição de equipamentos permanentes, Solicitado pela Secretaria municipal de Agricultura.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1295/2015

b) FONTE DE RECURSOS: tesouro

c) ABERTURA: 03/09/2015 AS 07:30 HORAS.

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO,
20 de Agosto de 2015.

Evandro Bucioi
Pregoeiro Oficial
Port.74/2013

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

ERRATA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná -AGERJI, através do Diretor Presidente nomeado pelo Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012, referente à Portaria nº 001/PRES/AGERJI/2015, conforme o processo nº 1-7968/2015/AGERJI, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:
JI-PARANÁ 17 DE JULHO DE 2015.

Leia-se:
JI-PARANÁ 03 DE AGOSTO DE 2015

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2015

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17.350/GAB/PMJP/2012

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

ERRATA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná -AGERJI, através do Diretor Presidente nomeado pelo Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012, referente a Ordem de Serviço nº 001/PRES/AGERJI/2015, conforme o processo nº 1-7968/2015/AGERJI, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:
JI-PARANÁ 17 DE JULHO DE 2015.

Leia-se:
JI-PARANÁ 03 DE AGOSTO DE 2015

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2015

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17.350/GAB/PMJP/2012

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO (MARMITEX E SOPA), ENTREGA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA., valor estimado R\$ 62.620,00(sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 301/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 20 de agosto de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis, TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 037/CPL/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVICOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DOS MOTORES DOS ÔNIBUS PLACA NBE 9037, MODELO VW/INDUSCAR FOZ UANO 2010 E ÔNIBUS PLACA NBE1887, MODELO 409422-VW 15190 EOD ESCSUPER ANO 2010.**

O serviço de mão de obra com conserto do motor do veículo deverá ser realizado na sede da licitante, caso a empresa vencedora possua sede fora do município de seringueiras, ficará a cargo da mesma todas as despesas com deslocamento ate a sede da licitante, devendo a mesma devolver o veículo na sede da prefeitura de origem.

O Procedimento está autorizado através do processo administrativo nº641/SEMEC/2015.

O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **12:00 horas do dia 03 de setembro de 2015.** Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 19 de Agosto de 2015.

Atenciosamente,

Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial
Port.Nº145/GAB/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**PROCESSO Nº 350/PMCM/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 1456, veiculado no dia 21 de maio de 2015, no espaço reservado a Prefeitura Municipal de Costa Marques, e no Jornal Correio Popular de Rondônia, veiculado no dia 21 de maio de 2015, referente a publicação da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, leia-se com as seguintes alterações:

Empresa: R.P.M. COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 14.585.641/0001-60.

Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
172	ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	UNID	230	FUTURA	R\$ 14,25	R\$ 10.407,50

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
172	ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS	UNID	230	FUTURA	R\$ 45,25	R\$ 10.407,50

Costa Marques, 20 de agosto de 2015.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 1.200/GAB/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 862/SEMEC/2015**

A Prefeita do município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, vem por meio deste informar, que o referido pregão encontra-se a partir desta **ANULADO**. Motivo: A descrição do item 01 não atende as necessidades da administração pública.

DO OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos e conserto de pneus. Informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min. Fone: (69) 3471 - 2551.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente Execução de obra de Construção de 01 Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário na Rua: Curitiba com a Avenida Dos Pioneiros no Município de Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD da Rua: José Soares no Município de Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra da 1ª Etapa da Construção do Mercado Público Municipal a se Av. Jorge Teixeira, nº 935, Bairro: Centro, no município de Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra de **Execução De Obra De Construção De Galeria**, na av. jorge francis schinayder na zona urbana do Município De Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Governador Jorge Teixeira Nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra de Construção da 1ª etapa do ginásio poliesportivo no Município de Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal